



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
10ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no auditório "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".



TC-017755.989.23-3
Municipal

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 24-04-2024

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Cristiana de Castro Moraes, Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de, reformando a decisão combatida, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, relativas ao exercício de 2021, mantendo-se determinações, alertas e ressalvas mencionados no r. parecer guerreado, agregando a eles severo alerta à Prefeitura, nos moldes expostos no voto do Relator, inserido aos autos.

Por fim, determinou a expedição de ofício à Câmara Municipal de Américo Brasiliense e ao Ministério Público Estadual, encaminhando-lhes cópia dos apontamentos destacados no item B.1.10.5 (Outras Improriedades – item III) do relatório de fiscalização, das informações prestadas pela defesa e do aludido voto, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 08/2020, SEI nº 0011209/2020-51.

PRESIDENTE – CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA
PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES

PREFEITURA MUNICIPAL: AMÉRICO BRASILIENSE
EXERCÍCIO: 2021

- Notas de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
 - redação do parecer.
 - publicação do parecer.
 - oficiar à Câmara Municipal de Américo Brasiliense, bem como ao Ministério Público Estadual, nos termos do voto do Relator
- Ao arquivo.

SDG-1, em 26 de abril de 2024

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/HKH

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GERMANO FRAGA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-810E-125W-69ZP-4JRR